



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PASSADA A REQUERIMENTO DO BANCO DO BRASIL S/A , NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Eu, VALTERIO DALTRO FERRARO, Oficial do único Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Iaçú-BA., **CERTIFICO**, que revendo os livros e fichas deste Cartório, encontrei no Livro 02 – Registro Geral, a transcrição do teor seguinte: **MATRÍCULA: N.º 3.880 - DATA: 27.04.16 – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terra desmembrada do perímetro urbano, desta Cidade e Comarca de Iaçú-BA, situada na Rua Aloísio Azevedo, s/nº Bairro da Boiadeira, medindo 6,10 metros de frente e de fundo, por 12,15 metros de comprimento de ambos os lados, ou seja 74,10m2; dividindo-se pelo lado direito com o donatário Jairlan Almeida Santos, pelo lado esquerdo com a Rua São Felipe e no fundo com Edson Queiroz da Silva. **ISENTA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE IAÇU, CNPJ n.º 13.889.993/0001-46 **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE IAÇU, CNPJ n.º 13.889.993/0001-46. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado neste Ofício sob n.º 1.033, Fichas 01/03, registro sob n.º 01, feito em 01 de março de 1996, por mim Oficial. Foram apresentados Memorial Descritivo, Planta Baixa, e Via de ART BA 2015.0123272, devidamente assinados pelo Engº Civil JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, CREA/BA 14.421/D, que ficam arquivados neste Ofício. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **R-I/3.880.- Iaçú-BA., 27 de abril de 2016. PROTOCOLADO SOB N.º 9.596. TÍTULO:** DOAÇÃO PURA. **DOADOR:** O MUNICÍPIO DE IAÇU, já qualificado, neste ato legalmente representado por seu Prefeito NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, neste município de Iaçú-BA., portador da carteira de identidade n.º 1.758.546-53 SSP/BA e CPF n.º 142.101.505-58, conforme Lei Municipal 08, de 20 de setembro de 1996. **DONATÁRIO:** JAIRLAN ALMEIDA SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, eletricitista, Carteira de Identidade n.º 15.753.466-99 e CPF n.º 050.837.125-20, residente e domiciliado na Rua Aloísio Azevedo, nº 100, Bairro da Boiadeira, nesta Cidade de Iaçú-BA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de 17 de fevereiro de 2016, lavrada no Cartório de Notas desta cidade no Livro 2-B.16, fls. 052 sob n.º de ordem 4.778 pela Tabeliã Eliana Maria Santos Gomes. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR FISCAL:** R\$3.000,00(três mil reais) - **AVALIADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL PELO VALOR DE R\$3.705,00 – VALOR DO REGISTRO:** R\$ 297,09 conforme

DAJE n.º 006204 série 002. **Emolumentos: R\$144,69 – Taxa Fiscal: R\$104,17 – FECOM: R\$44,37- Pública: R\$3,86- Selo de Autenticidade N.º 0283.AB008811-6.** Foi emitida a **DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias. CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - Av.2/ 3.880– Iaçú-BA., **03 de maio de 2016. PROTOCOLADO SOB N.º 9.611 CONSTRUÇÃO:** A requerimento do Sr. JAIRLAN ALMEIDA SANTOS, datado de 27 de abril de 2016 fica constando que foi construída supra no ano de 2015, **UMA CASA RESIDENCIAL nº 120**, medindo-se 61,30m2, com piso de cerâmica, paredes de blocos de cerâmica, cobertura com telhas de cerâmica, contendo dois (02) quartos, sala, cozinha, banheiro, quintal e uma garagem, no valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), tudo em conformidade com o Alvará de Licença para Construção, Habite-se, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Iaçú, Planta Baixa, Baixa, ART nº 2015.0123272, devidamente assinadas pelo Engº Civil JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, CREA/BA n.º 14421/D e Certidão Negativa de Débito– CND, CEI n.º 51.234.85819/62 expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 24/02/2016. **VALOR DA AVERVAÇÃO:** R\$444,68, conforme DAJE nº 006206 série 002. **Emolumentos: R\$216,56 – Taxa de Fiscalização: R\$155,93 – FECOM: R\$66,41– Def. Pública: R\$ 5,78- Selo de Autenticidade Nº 0283.AB008853-1. CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. Av. 03/3.880.– Iaçú-BA., **03 de maio de 2016. PROTOCOLADO SOB N.º 9.612. HABITE-SE –** Proceda-se a esta averbação nos termos do HABITE-SE n.º 001685, exercício 2016, datado de 22 de fevereiro de 2016, devidamente assinado pelo Diretor de Obras, Dr. JOSÉ CÍCERO SAMPAIO e pelo Fiscal Municipal de OBRAS, Sr. RICARDO ANDERSON DE MELO, foi concedido ao Sr. JAIRLAN ALMEIDA SANTOS, considerando que a construção da CASA RESIDENCIAL n.º 120, foi realizada de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura de Iaçú, conforme alvará de licença para construção n.º 2002-1580, expedido em 22 de fevereiro de 2016. **VALOR DA AVERBACÃO:** R\$45,08 conforme DAJE 006207 Série 002. **Emolumentos: R\$21,95 – Taxa Fiscal: R\$15,81 – FECOM: R\$6,73 – Def. Pública: R\$0,59. Selo de Autenticidade N.º 0283.AB008854-0 .** Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - R-4/3.880 – Iaçú-BA., **09 de agosto de 2016. PROTOCOLO N.º 9.983 - TÍTULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTE:** JAIRLAN ALMEIDA SANTOS, já qualificado. **ADQUIRENTE:** ERIVELTON PIRES ALMEIDA, brasileiro, maior, solteiro, mecânico, CARTEIRA

NACIONAL HABILITAÇÃO nº 06133683210-DETRAN, CPF nº 843.450.985-72, residente e domiciliado na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, nº 14, Centro, CEP-46.860-000. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 210.502.620, datado de 08 de agosto de 2016, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula e respectiva construção residencial. **VALOR:** R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) AVALIADA PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR - **RECURSOS PRÓPRIO JÁ PAGOS EM MOEDA CORRENTE:** R\$ 3.400,00- **CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR:** R\$0,0 — **RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS na forma de desconto:** R\$11.000,00 - **VALOR DO REGISTRO:** R\$297,18 conforme DAJE nº 007270 série 002- **Emolumentos:** R\$144,73 – **Taxa de Fiscalização:** R\$104,21 – **FECOM:** R\$44,38 – **Def. Pública:** R\$3,86 -cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - **DEMAIS EMPREENDIMENTOS Selo de Autenticidade Nº 0283.AB101389-6. Foi emitida a DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias -. CONDIÇÕES:** As constantes do Contrato, que fica arquivado neste Ofício, juntamente com uma guia de ITBI, certidão positiva Cível e negativa da Justiça do Trabalho. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - R. 05/3.880- Iaçú- BA 09 de agosto de 2016 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.04, o(a)(s) Sr(a)(s). ERIVELTON PIRES ALMEIDA, anteriormente qualificado(a)(s) **ALIENOU(ARAM) FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU - Instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência IAÇU-BA, prefixo 2105-9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 00.000.000/2576-30, representado por seu procurador substabelecido, JOALDO ANICASSIO DIAS, brasileiro, casado – comunhão parcial, bancário e economiário, carteira de identidade n. SSP/BA n. 0971126151, inscrito no CPF nº 806.458.875-87, residente e domiciliado em Itaberaba-BA., através de substabelecimento passado em 07 de outubro de 2013, pelo Superintendente da Superintendência Varejo e Governo do Banco do Brasil



Cartório

FERRARO

Único Ofício



S.A. – Estado da Bahia, Sr. LUZ ALVES PORDRUS JUNIOR, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Prot. 891886, Livro 2677, Fls. 089, 090, 091, para **garantia da dívida de R\$57.600,00**; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o(a) **FIDUCIANTE** tornou-se possuidor(a) direto e a **FIDUCIÁRIA** possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da **FIDUCIÁRIA**, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o(a) **FIDUCIANTE**, enquanto adimplente, foi assegurado a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por **meio de 361 prestações mensais e consecutivas**, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização PRICE-POS, **no valor total inicial de R\$ 364,29** à taxa de juros nominal de 5,496% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,641% ao ano, **vencendo-se a primeira prestação** aos 10.09.2016, com as demais cláusulas e condições constantes do título **VALOR DO REGISTRO: R\$297,18** conforme DAJE nº 007271 série 002- **Emolumentos: R\$144,73 – Taxa de Fiscalização: R\$104,21 – FECOM: R\$44,38 – Def. Pública: R\$3,86** - cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II -PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - DEMAIS EMPREENDIMENTOS- **Selo de Autenticidade Nº 0283. 0283.AB101389-6**. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **AV-06 /3880 – Iaçú-BA., 11 de outubro de 2019.** – **PROTOCOLO** – Prenot. 12.826, em 11 de outubro de 2019 – **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL – TRANSMITENTE:** ERIVELTON PIRES ALMEIDA, credor(a) de que trata o R-5. **ADQUIRENTE:** BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU , credor de que trata o R-5. **TÍTULO:** Requerimento da credora, datado de 23 de setembro de 2019, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado por JANETE APARECIDA CORREIA, Secretária de Diretoria, brasileira, casada, RG SSP/MG 5392.656, CPF nr. 760.810.206-15, endereço com na Rua Espírito Santo, 616, 8º andar, Belo Horizonte-MG, CEP 30.160-031, conforme Substabelecimento de mandato de 02/05/2019, lavrado no Livro 3769, fl 207 no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP. **VALOR:** R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), **AVALIADO PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR.** **OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor da adquirente, para os fins do art. 27, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o(a) devedor(a), devidamente intimado(a), não compareceu a este Cartório para purgar

Avenida Dr. Geraldo Mota, 247 – Centro
Telefax: (75) 3325 2477 – Iaçú-Bahia
E-mail: cartorioferraro@hotmail.com

a mora no prazo legal. OBS: Foi apresentado e aqui arquivado, Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente ao pagamento do ITIV. **VALOR DA AVERBAÇÃO**: R\$694,32 conforme DAJE n.º 014787 Série 002. **Emolumentos: R\$335,36 – Taxa de Fiscalização: R\$238,15 – FECOM: R\$91,65 – PGE R\$13,33 – FMMPBA R\$6,94 - Def. Pública: R\$8,89.** - **Selo de Autenticidade 0283.AB108939-6 - LH29IUT5TM** - Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. Era o que se continha na transcrição que fielmente copiei de Inteiro Teor. **CERTIFICO** também, que o imóvel objeto da matrícula supra, **FOI CONSOLIDADO** em favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU, conforme Av. 06, feita em 11 de outubro de 2019. Dou fé. Iaçu, 11 de dezembro de 2019. O Oficial:

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 81,62, conforme DAJE N° 014788 SÉRIE 002 - Emolumentos: R\$39,42 – Taxa Fiscal: R\$27,99 – FECOM: R\$10,77 – PGE R\$1,57 – FMMPBA R\$0,82 - Def. Pública: R\$1,05.
Esta certidão é válida por 30(trinta) dias, contados da sua emissão.

